



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 01 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 26/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá
outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Gurupi,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos,
contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua
eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas
no ano de 2021;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas
para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso XVI, que: “*é
dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de
uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de
informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem
a Administração Pública, criados para esse fim específico...*”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo
nº. 2021000179,

D E C I D E:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para Contratação de serviços
de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial do Estado do Tocantins –
DOE TO, do Órgão **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, inscrita no **CNPJ**
nº 25.043.514/0001-55, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria
Municipal de Administração de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho
estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20215820**, nas
Despesas de **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	25.043.514/0001-55	80.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo
empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será
anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos
20 dias do mês de janeiro de 2021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração